



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/12/2015

DECRETO Nº. 10.623, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA - SEMDCORP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.448 – LOA 2015, de 11 de dezembro de 2014, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública - SEMDCORP e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 14.725.651,32 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.380 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 2015.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU | | | | | |
|--|-----------------|-------|------------|--------------|--|
| GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| ANEXO DO DECRETO Nº 10.623 | | | | | |
| Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública - SEMDCORP e Fundo Municipal de Saúde - FMS. | | | | | |
| Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais | Nat. da Despesa | Fonte | Anular | Suplementar | |
| 07.01.12.361.5001.2005 | 3.3.90.93 | 04 | | 44.956,89 | |
| 07.01.12.361.5001.2005 | 3.3.90.93 | 03 | 44.956,89 | | |
| 07.01.12.361.5001.2005 | 3.1.90.11 | 00 | | 3.815.783,63 | |
| 09.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | | 600.000,00 | |
| 14.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | | 960.000,00 | |
| 02.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | 955.697,97 | | |
| 02.02.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 00 | 138.302,03 | | |
| 03.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | 310.000,00 | | |
| 05.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | 155.000,00 | | |
| 19.01.04.122.5001.2001 | 3.1.90.11 | 00 | 191.000,00 | | |

| | | | | |
|------------------------|-----------|----|----------------------|----------------------|
| 07.01.12.361.5012.2019 | 3.1.90.11 | 03 | 3.625.783,63 | |
| 07.01.12.306.5012.2016 | 3.3.90.30 | 04 | | 449.910,80 |
| 07.01.12.306.5012.2016 | 3.3.90.30 | 00 | 449.910,80 | |
| 16.02.04.122.5090.2156 | 3.3.90.39 | 00 | | 20.000,00 |
| 18.01.06.183.5079.2129 | 4.4.90.52 | 00 | 20.000,00 | |
| 31.01.10.122.5001.2002 | 3.3.90.39 | 00 | | 448.000,00 |
| 31.01.10.301.5066.2099 | 3.1.90.04 | 22 | | 1.487.000,00 |
| 31.01.10.302.5068.2102 | 3.1.90.04 | 22 | | 300.000,00 |
| 31.01.10.305.5065.2096 | 3.1.90.04 | 22 | | 200.000,00 |
| 31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.34 | 22 | | 5.000.000,00 |
| 31.03.10.302.5068.2133 | 3.3.90.34 | 22 | | 1.400.000,00 |
| 02.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 00 | 297.000,00 | |
| 03.02.15.451.5022.1011 | 4.4.90.51 | 00 | 500.000,00 | |
| 03.02.15.451.5025.1018 | 4.4.90.51 | 16 | 500.000,00 | |
| 03.02.15.452.5021.2040 | 4.4.90.51 | 00 | 150.000,00 | |
| 05.01.04.122.5001.2001 | 3.3.90.39 | 00 | 150.000,00 | |
| 17.03.04.541.5085.2136 | 4.4.90.51 | 00 | 165.149,50 | |
| 17.03.17.512.5086.2139 | 3.3.60.41 | 00 | 282.850,50 | |
| 31.01.10.301.5064.2092 | 4.4.90.52 | 22 | 100.000,00 | |
| 31.01.10.301.5066.2099 | 3.1.90.11 | 22 | 1.300.000,00 | |
| 31.01.10.302.5067.1038 | 4.4.90.51 | 22 | 800.000,00 | |
| 31.01.10.302.5068.2103 | 3.1.90.04 | 22 | 300.000,00 | |
| 31.01.10.305.5065.2096 | 4.4.90.52 | 22 | 300.000,00 | |
| 31.01.10.305.5065.2096 | 3.3.90.39 | 22 | 700.000,00 | |
| 31.01.10.305.5065.2097 | 3.3.90.30 | 00 | 100.000,00 | |
| 31.01.28.271.5003.7001 | 3.1.90.13 | 22 | 1.200.000,00 | |
| 31.01.28.271.5003.7002 | 3.1.90.13 | 22 | 400.000,00 | |
| 31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.92 | 22 | 190.000,00 | |
| 31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.34 | 00 | 750.000,00 | |
| 31.02.10.302.5069.2104 | 4.4.90.52 | 00 | 250.000,00 | |
| 31.02.10.302.5069.2104 | 3.3.90.39 | 22 | 400.000,00 | |
| Total | | | 14.725.651,32 | 14.725.651,32 |

DECRETO Nº. 10.628 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“CRIA A ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS DE VILA ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a determinação constitucional de garantir a Função Social da Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO as políticas municipais que visam o aprimoramento dos mecanismos legais, administrativos e institucionais de regularização fundiária como instrumento de inclusão social;

CONSIDERANDO a aplicação das diretrizes e instrumentos de Política Habitacional presente Plano Diretor Participativo e na Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º – Este decreto tem como objetivo promover a regularização fundiária em áreas públicas municipais em conformidade com o previsto na Lei 4.455/14 que autoriza o executivo municipal aplicar o instrumento de *Direito Real de Uso* para fins de ações de regularização fundiária.

Art. 2º – Fica instituída a Zona de Especial Interesse Social do “Vila Araruna”, localizado na Estrada Rio-São Paulo, Km 34, bairro, Prados Verdes, neste município, em consonância com o previsto no Art. 5º da Lei 4.333/13, tomando como base o reconhecimento que esta localidade é uma área residencial já consolidada de interesse social

Art. 3º A área objeto deste decreto passa a ser classificada como *Zona de Especial Interesse Social - Área Especial – 3 (AE-3)*, conforme alínea c do inciso IV, Art. 4º da Lei

nº 4.333/13, correspondente a categoria da Zona de Especial Interesse Social 1, tipo 1, conforme inciso I, do Art. 81, da Lei 4.092/11, Plano Diretor Participativo da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 4º - A descrição da área segue parâmetros delimitados em conformidade com os limites e características observadas na localidade denominada como “Vila Araruna” que apresenta uma superfície de: 88.908,49 m² (Oitenta e oito mil, novecentos e oito metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), um perímetro de 1.258,25 m (Um Mil, duzentos e cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros), resultando no seguinte polígono:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.474.665,706 m e E 642.487,327m, deste, segue confrontando com a propriedade de Rua Dr. Renato Rocco, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35’21” e 168,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 7.474.497,857 m e E 642.494,393 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Dr. Renato Rocco, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35’22” e 27,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 7.474.470,881 m e E 642.495,529 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Dr. Renato Rocco, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35’22” e 173,27m, até o vértice 4 de coordenadas N 7.474.297,767 m e E 642.502,817 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°46’14” e 60,00m, até o vértice 5 de coordenadas N 7.474.295,433 m e E 642.442,862 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°00’50” e 12,01m, até o vértice 6 de coordenadas N 7.474.294,389 m e E 642.430,895 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°38’29” e 33,00m, até o vértice 7 de coordenadas N 7.474.293,031 m e E 642.397,923 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°39’35” e 24,00m, até o vértice 8 de coordenadas N 7.474.292,051 m e E 642.373,943 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°21’25” e 11,30m, até o vértice 9 de coordenadas N 7.474.291,727 m e E 642.362,648 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°21’19” e 13,38m, até o vértice 10 de coordenadas N 7.474.291,343 m e E 642.349,273 m; deste segue confrontando com Área Non Aedificandi, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°06’33” e 407,35m, até o vértice 11 de coordenadas N 7.474.651,373 m e E 642.158,720 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°53’08” e 40,62m, até o vértice 12 de coordenadas N 7.474.653,580 m e E 642.199,282 m; deste segue confrontando com a propriedade de Valentim Ferreira Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°35’22” e 288,30m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.474.665,706m e E 642.487,327 m, ponto inicial da descrição deste perímetro”

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 10.629 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DAS FESTAS DE NATAL E FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Por força dos festejos de natal e fim de ano o funcionamento das repartições públicas do Município de Nova Iguaçu, seguirá a seguinte disposição:

- Dia 24/12/2015 (quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir das 13:00;
- Dia 25/12/2015 (sexta-feira) – Feriado;
- Dia 31/12/2015 (quinta-feira) – Ponto Facultativo.
- Dia 1º/01/2016 (sexta-feira) – Feriado

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 740 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, TATIANE OLIMPIA MESQUITA SANTOS PEREIRA do Cargo em comissão de Assistente de Prestação de Contas – Símbolo DAS III - Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCOGER - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 741 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear, LUCIANO BARBOSA DE LIMA JUNIOR no Cargo em comissão de Assistente de Prestação de Contas – Símbolo DAS III - Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCOGER - a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 742 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA do Cargo em comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo DAS IV e **Nomear, LUMA LUCENA VALENTE** para ocupar o mesmo cargo em comissão na - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS- a contar desta publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR nos Termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, presidida pelo primeiro servidor, referente à FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DA SEMED.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A.

Fiscalizadores:

Laudicena Mello Ferrari de Castro
Matrícula nº 12/696.614-7

Leonildes da Rocha Pita
Matrícula nº 11/697.879-5

Ana Maria Domingos Ribeiro de Souza
Matrícula nº 60/713.896-9

Suplente:

Andréa dos Santos Silva
Matrícula nº 10/682.527-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias de comissões anteriores com o mesmo objeto.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

PORTARIA SEMED Nº 105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 01 de 16 de dezembro de 2009 e considerando o Parecer nº 009/CME/2014, de 26 de junho de 2014, do Conselho Municipal

de Educação, referente ao processo nº 2014/004983; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Instituição de Ensino Privado de Educação Infantil pertencente à mantenedora **Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu**, com nome fantasia Creche Comunitária Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 28732246/0001-77, com sede na Rua Dom Adriano Hipólito, nº 08, Bloco 06, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – CEP 26285-330, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 01/2009, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré- Escola em horário Integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11.663.610-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/559974

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Procuradoria geral do município (PGM), e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2013 **HOMOLOGO** a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOMINGOS VALE, Nº20, CABUÇU, NOVA IGUAÇU-RJ**, onde funciona a Escola Municipal Professora Maria Cândida Sobreira Vianna com valor global de R\$ 192.000.00 (Cento e noventa e dois mil reais) em favor de **MITRA DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU**.

Em 17 de Dezembro de 2015

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALMIRANTE COCHRANE Nº57, CABUÇU, NOVA IGUAÇU-RJ.

PROCESSO: 2008/026489

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 053/CPL/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JOAO FERREIRA DE SOUZA, ELMA FERREIRA DE SOUZA, JOSE CARLOS LOVIZ SOARES E SUELI FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Formalizar a Renovação do Prazo de vigência do contrato de locação situado na Rua Almirante Cochrane nº57, Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ.

VALOR: R\$ 57.750.00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 12 meses a contar de 23/11/2015.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.12.361.5011.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2015.

Maria Aparecida M. Rosestolato
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 11.663.610-4

SEMEL

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 080/CPL/2015, REFERENTE AO PROCESSO 2015/013878

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2015

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2015

Adriano José dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matr. 60/699433-9

SEMOSP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 019/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/151816 e seus anexos a Licença de Instalação LI nº 019/2015 com validade até 09 de dezembro de 2017, que autoriza a realizar obras de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no seguinte local: Av. dos Inconfidentes, s/nº, Bairro Inconfidência em Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22°43'05.9"S Long. 43°32'15.2"O

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 020/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº

2015/151818 e seus anexos a Licença de Instalação LI nº 020/2015 com validade até 21 de dezembro de 2018, que autoriza a realizar obras de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no seguinte local: Rua Beira Rio c/ Arroio Chuí, Bairro Rodilândia em Nova Iguaçu, RJ. Lat. 22°44'18.1"S Long. 43°30'45.7"O

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 021/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/151820 e seus anexos a Licença de Instalação LI nº 021/2015 com validade até 21 de dezembro de 2018, que autoriza a realizar obras de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no seguinte local: Estrada do Riachão, s/nº no Bairro Largo dos Peixes em Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22°44'11.7"S Long. 43°31'35.6"O

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 023/2015

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), situada à Rua Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 528, centro – Nova Iguaçu/RJ, inscrita sob o CNPJ nº 29.138.278/0001-10 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEMUHAM), através do processo nº 2015/151831 e seus anexos a Licença de Instalação LI nº 023/2015 com validade até 21 de dezembro de 2018, que autoriza a realizar obras de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no seguinte local: Rua Berna, s/nº no Jardim Palmares em Nova Iguaçu, RJ.

Lat. 22°45'07.5"S Long. 43°30'28.7"O

CARLA MARIA LOPES NEVES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matr.11/692209-0

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/064327
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA – LICITAÇÃO 039/CPL/15**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013 **HOMOLOGO e ADJUDICO** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação; Decreto Municipal nº 8.360/2009; que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE TINGUÁ – NOVA IGUAÇU, com valor total de R\$ 1.821.348,35 (um milhão, oitocentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) adjudicando o objeto em favor de **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA.**

Em, 21 de Dezembro de 2015.

Carla Maria Lopes Neves
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMTMU

**PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 371/ SEMTMU / 2015
“Interdita Rua com Tráfego de Coletivo”**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º **2015/143746** cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 24 de dezembro do corrente ano, no horário das 14:00 h às 20:00 h, para realização do evento **“Carnatal da Paz”**, no bairro Centro, nesta Cidade; **CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

1. Interditar, em meia pista e de forma intermitente com apoio de Agente de Trânsito, o tráfego de veículos na rua Dr. Mario Guimarães, entre as ruas Ver. Alcebiades São Melo e Juíz Alberto Nader, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
2. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
3. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
4. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

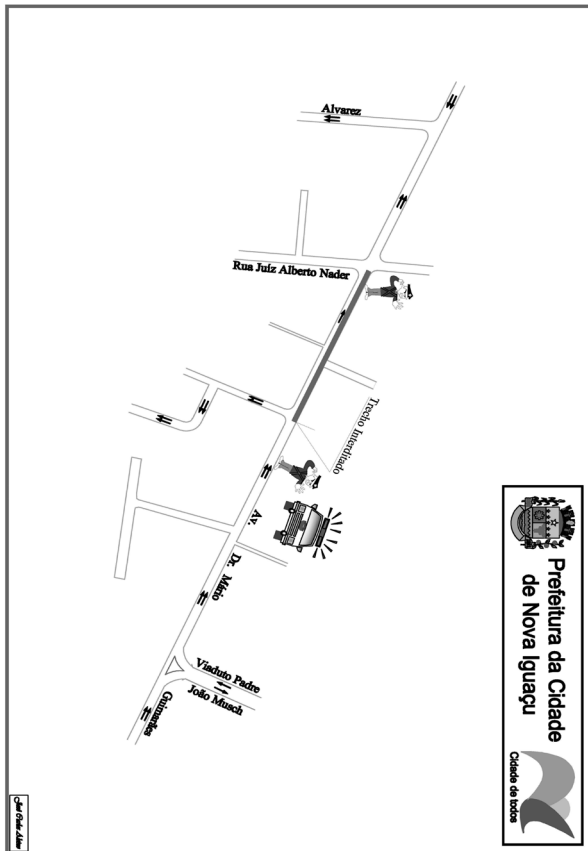
Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2015.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana



PREVINI

PORTARIA N.º 281/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o teor do processo nº **2015/11/776**, notadamente quanto ao parecer da Douta Procuradoria deste Instituto às fls. 06 a 09 e parecer da PGM/PCNI (cópia), anexado em fl. 12 a 18; considerando ainda o art. 165 da Lei 2.378/92, Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 10/100.029-3, a Gratificação-Prêmio no valor de **R\$ 3.282,18 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) da composição dos valores dos cargos em Comissão exercidos no PREVINI.

Art. 2º A Gratificação Prêmio referida no artigo anterior foi calculada na forma do processo administrativo nº 2015/11/776.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 092 de 12 de maio de 2011, publicada no Jornal de Hoje de 25 de maio de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, produzindo efeitos a contar de **01 de novembro de 2015**.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2015.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 283/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora **Osmarina Santa Rita Medeiros**, matrícula n.º10/100.036-8, com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 024/014 de 18 de dezembro de 2015, para o período de 07.12.2015 a 14.12.2015, totalizando 08 (oito) dias.

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2015.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente

ESTIMULE

o seu filho

a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO